



MARRETA

**LIGA
OPERÁRIA**

Filiado a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Minas Gerais - FTICMMG

Informativo Oficial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de BH, Sabará, Lagoa Santa, Ribeirão das Neves, Sete Lagoas, Nova Lima, Rio Acima e Raposos - Tel: (31) 3449.6100 - Rua Além Paraíba, 425 - Lagoinha - BH - Sub-sede Barreiro: Av. Olinto Meireles, 288 - Barreiro - Tel: 3384.5552 - BH

10.11.2008

ESTADO de GREVE e operação tartaruga nas obras



Operários revoltados com os míseros salários, lotam assembléia e decidem pela preparação da Greve.

Companheiros,

A nossa Assembléia, do dia 09/11, aprovou o estado de Greve nos canteiros de obras, com o início imediato da operação tartaruga em todos os locais de trabalho.

A paciência acabou. Há vários meses o MARRETA vem denunciando para a categoria que os patrões lucram bilhões e bilhões através das mãos calejadas e do suor dos trabalhadores, mas só propõem arrocho e fome para os operários.

Chega de enrotação e exploração!

Centenas de companheiros participaram da assembléia e rejeitaram por unanimidade a miserável proposta patronal. Aprovaram a preparação imediata da Greve Geral na Construção, começando pela redução do ritmo de trabalho. Trabalhar de acordo com a remuneração, isso é: POUCO!

Os patrões acham que trabalhador é bobo. Propõem a migalha de 8,2%, que ainda é reduzida para 5,2%, devido ao desconto dos 3% arrancado em nossa campanha de emergência de agosto. Essa mixaria de 5,2% não cobre nem o vale transporte.

O que dizer da alta dos alimentos, dos aluguéis, remédios, contas de água, luz, material escolar, etc.

Várias construtoras, temerosas com a greve e a revolta dos operários, tentam comprar a nossa luta por R\$100,00 e sorteios fajutos, para quem não faltar ao serviço nos meses de novembro e dezembro. Vejam só: nosso salário fica arrochado o ano inteiro, os patrões se negam a reajustá-lo, e agora no momento da campanha salarial esses carrascos tentam dividir os trabalhadores e enganar com abono e sorteio.

Basta fazer o cálculo: o que significam esses R\$100,00? Se dividirmos os 12 meses do ano que esses patrões sanguessugas nos arrancam o couro pagando salários baixíssimos, equivale a R\$8,33 por mês! Isso não paga nada! Enquanto isso as construtoras e esses patrões ricos vendem os apartamentos feitos com nosso suor e sangue por até mais de R\$ 5 milhões!

Companheiros, vamos repudiar essas manobras, lutar contra o arrocho e a exploração. Vamos exigir o nosso aumento salarial!

Companheiros, vamos encher as latas, acumular forças e preparar uma GREVE vigorosa.

Iniciar de imediato a operação tartaruga.

Mobilização total contra a fome, a miséria e o arrocho salarial! Marreta neles!

Sindicalize-se: Fortaleça a nossa luta!

Vejam a proposta canalha do Sinduscon-MG. Os patrões bilionários têm a cara de pau de propor 5,2% de reajuste e ainda querem trocar a cesta básica por tíquete e impor a perda por motivo de falta.

Função	Valor proposto (R\$)	Correção
Servente	501,80	8,57%
Vigia	525,80	8,64%
Meio Oficial	587,40	8,54%
Oficial	776,60	8,28%

2 – DEMAIS CONDIÇÕES

Alimentação

Propomos a possibilidade de, à opção da empresa, a substituição do fornecimento da cesta básica *in natura* por vales alimentação, no valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por mês, para cada empregado.

Uma vez aceita, pelo sindicato laboral, a possibilidade de fornecimento alternativo do vale alimentação no valor sugerido, propomos, como medida para combate ao absenteísmo, que tem se mostrado alto no setor, a inclusão de condicionante ao fornecimento de cesta básica ou alimentação, prevendo que, ocorrendo faltas injustificadas do empregado no mês, ele não teria o direito ao recebimento da alimentação. Dessa forma, a cláusula teria a seguinte redação:

CLÁUSULA XXXXX – ALIMENTAÇÃO SUBSIDIADA

As empresas obrigam-se a fornecer aos seus empregados mensalmente uma alimentação subsidiada que consistirá, conforme opção da empresa, em:

a) CESTA BÁSICA, de pelo menos 30 (trinta) quilos, distribuídos proporcionalmente, com 06 (seis) produtos diferentes, dentre eles, obrigatoriamente, arroz, feijão, óleo, café e açúcar, procedendo ao desconto respectivo nos salários dos empregados de quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da cesta. Fica vedada a inclusão do sal dentre os produtos componentes da cesta básica;

OU

b) VALE ALIMENTAÇÃO, no valor mínimo equivalente a R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por mês, procedendo ao desconto respectivo nos salários dos empregados de quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos vale(s).

§1º - Farão jus a alimentação nos termos da presente cláusula os empregados que trabalharem no canteiro de obra, auferindo salário igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos e que demonstrarem assiduidade integral, entendendo-se por esta a do empregado que não houver faltado ao serviço nenhuma vez durante o mês, ressalvadas apenas as seguintes ausências:

Compre e leia o jornal Luta Classista

Por apenas 25 centavos você adquire o jornal Luta Classista e fica sabendo das principais lutas da Classe Operária no Brasil e no Mundo e da preparação da GREVE GERAL para resistir aos cortes de direitos.

